LEI ORDINÁRIA Nº. 1.315, DE 08 DE MAIO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
08 MAIO 2015
Publicado no quadro de avisos do P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES".

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012 ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 6,41 % (seis vírgula quarenta e um por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.015.

Itapeva, 08 de maio de 2015.

Claudia Viveanide Moraes Andrade
Prefeita Municipal